



## **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Protocolo Administrativo nº 154402/2024

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de Fórmula Infantil Extensamente Hidrolisada, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

O Prefeito do Município de Piracanjuba/GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 154402/2024, objetivando a aquisição de Fórmula Infantil Extensamente Hidrolisada, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

**CONSIDERANDO** que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita a vantagem econômica de sua contratação;

**CONSIDERANDO** que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

**CONSIDERANDO** o parecer da Doutra Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

**RESOLVE,**

**I – DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da Empresa



---

**SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 16.699.864/0001-83, para fornecimento de Fórmula Infantil Extensamente Hidrolisada, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R\$ 5.671,50 (Cinco mil, seiscientos e setenta e um reais e cinquenta centavos).**

**II –** Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

**III -** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracanjuba/GO, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2024

**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**

Prefeito Municipal de Piracanjuba